

da despesa, observado o disposto dos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo: - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1974, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont
em 07 de dezembro de 1973

=PREFEITO MUNICIPAL=

Lei nº 388

de 07 de dezembro de 1973

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Dumont para o triênio 1974/1976.

Eduardo Luiz Soenigato, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º: - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Dumont, para o triênio 1974/1976, constituído pelo anexo integrante desta lei e elaborado na forma do ato complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969 e suas modificações posteriores, estima, para o período, as despesas de capital em Cr\$ 430.200,00 (quatrocentos e trinta mil e duzentos cruzeiros).

Unidades Orçamentárias.	1974 Cr. \$	1975 Cr. \$	1976 Cr. \$	TOTAL Cr. \$
Poder Legislativo	1.500,00	2.000,00	1.500,00	5.000,00
Poder Executivo	26.700,00	2.000,00	3.000,00	31.700,00
Viação, Transportes e Comunicações	1.500,00	31.000,00	1.500,00	34.000,00
Educação e Cultura	200,00	500,00	1.000,00	1.700,00
Saúde	400,00	500,00	1.000,00	1.900,00
Serviços Urbanos	102.900,00	113.000,00	114.000,00	355.900,00
Totais	139.200,00	169.000,00	122.000,00	430.200,00

Artigo 2º:- no cumprimento do disposto no artigo 1º, serão observados, em cada exercício, os limites parciais das despesas de capital, fixadas no Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 3º:- na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo, em decorrência da alteração da receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes dos anexos desta lei.

Parágrafo Único:- As importâncias referentes aos exercícios de 1975 e 1976, estimados a preços de 1973, serão corrigidos monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Artigo 4º:- Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1974, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Belmont
aos 07 de dezembro de 1973

— PREFEITO MUNICIPAL —